



Lei n.º 278 - de 16 de maio de 1953

Dá nova redação ao Artigo 1.º da  
Lei n.º 269, de 13 de dezembro de 1952.

A Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono  
a lei seguinte:

Art. 1.º - O artigo primeiro da Lei n.º 269, de 13 de dezem-  
bro de 1952, passa a ter a seguinte redação:

Fica aberto, no orçamento vigente, o crédito especial de  
Cr. \$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), por conta da sub-convocação  
14, da Tabela n.º 14, Educação Pública, para auxílio aos concluintes  
de Comércio da Escola Técnica de Comércio de Alagoas, referente ao ano  
de 1952.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Prefeitura Municipal de Maceió, 16 de maio de 1953.

a) Abelardo Pontes Pinna

Prefeito

Paulo Valente Guai

Secretário Geral, substituto

Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal  
de Maceió, em 16 de maio de 1953.

a) Helga Bisbôa de Sá

Escriturário, classe "16"